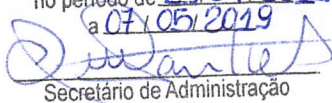


Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 23/04/2019
a 07/05/2019


Secretário de Administração



Câmara de Vereadores
Fl. 23 Rubrica

Publicado no Site
www.serafinacorrea.rs.gov.br
A partir de 23/04/2019


Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.709 de 23 de abril de 2019.

**Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina logradouros públicos que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

I - RUA SARGENTO ALCEU SILVA ÁVILA: Rua com sentido Leste-Oeste, com início na Via Santos Dumont, com uma extensão de 125,00m até atingir a área verde;

II - RUA ANTÔNIO COVER: Rua com sentido Norte-Sul, com início na Rua Lindo Pandolfo até o rótulo existente no Loteamento La Colina;

III - RUA ARTHUR DEITOS: Rua com sentido Norte-Sul, com início na Rua Lindo Pandolfo até atingir áreas pertencentes ao Loteamento Santa Rita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2019, 58º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 23 / 04 / 2019

